



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249 email: [compras@ovg.org.br](mailto:compras@ovg.org.br)  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**  
Número: 100/2020  
Emissão: 21/05/2020  
Processo: 202000058000071

**Fornecedor** Setor requisitante | Centro de Custo: GGI  
Nome: CLAUDIA ABADIA SILVA RODRIGUES 41254481168 CNPJ: 19.711.637/0001-14  
Fone: 62-3202-2728 62-99688-0126 Contato: Nilson/Rafael Email: nilsongp@hotmail.com  
End: R 208 ANDAR 3;BLOCO b;APT 301 Nº: 3 CEP: 74.635-055  
Bairro: SETOR LESTE VILA NOVA Cidade: Goiânia-Go Banco: Brasil Agência: 3888-1 Conta: 41857-9

Item	Código	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1		Contratação de empresa para a execução dos serviços de extirpação e poda de árvores, com a limpeza e retirada dos resíduos.		680,00	25	17.000,00

Valor por extenso: Dezesete mil reais Total R\$ 17.000,00

Cond. de Pagamento: Depósito em conta -5 (cinco) dias, após realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação: Execução imediata, conforme detalhamento do pedido, anexo. Executar os serviços conforme autorização da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE PODA E CORTE DE ARVORES Nº. 169/2019 E 187/2019-AMMA, que segue anexo.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Wellington Matos de Lima	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------